



184
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.631

De 04 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especifica da:-

07 DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

07.05 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4 3 3 1 Auxílio p/ Despesas de Capital 2.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.0311.018 Melh. do Sist. de Iluminação
Pública 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 1980 (Mil Novecentos e Oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 86 do livro competente nº 15.-

FCF/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 121/80
Processo 164/80